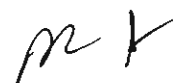




RELATÓRIO E CONTAS FUNDO DE PENSÕES LUSITANIA 2018

Índice

I – RELATÓRIO DE GESTÃO	2
II – DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	13
III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	14
IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	15
V – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	16



I – RELATÓRIO DE GESTÃO

1) EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES E DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO PERÍODO NO ÂMBITO DA RESPECTIVA GESTÃO

O Fundo de Pensões Lusitania (Fundo) termina o exercício de 2017 com o valor patrimonial de 4.169.863 euros (2017: 6.304.458 euros). O resultado líquido alcançado no exercício ascendeu a -2.134.595 euros (2017: 37.773 euros).

Os rendimentos da carteira totalizaram 108.311 euros (2017: 129.416 euros). Os ganhos líquidos dos investimentos em carteira no exercício de 2018 ascenderam a -146.093 euros (2017: -29.972 euros). O retorno real dos ativos do Fundo de Pensões foi de -52.985 euros (2017: 75.053 euros).

A estratégia de investimento manteve-se inalterada relativamente ao exercício anterior.

O gráfico seguinte espelha a evolução do Fundo de Pensões Lusitania ao longo do ano de 2018:

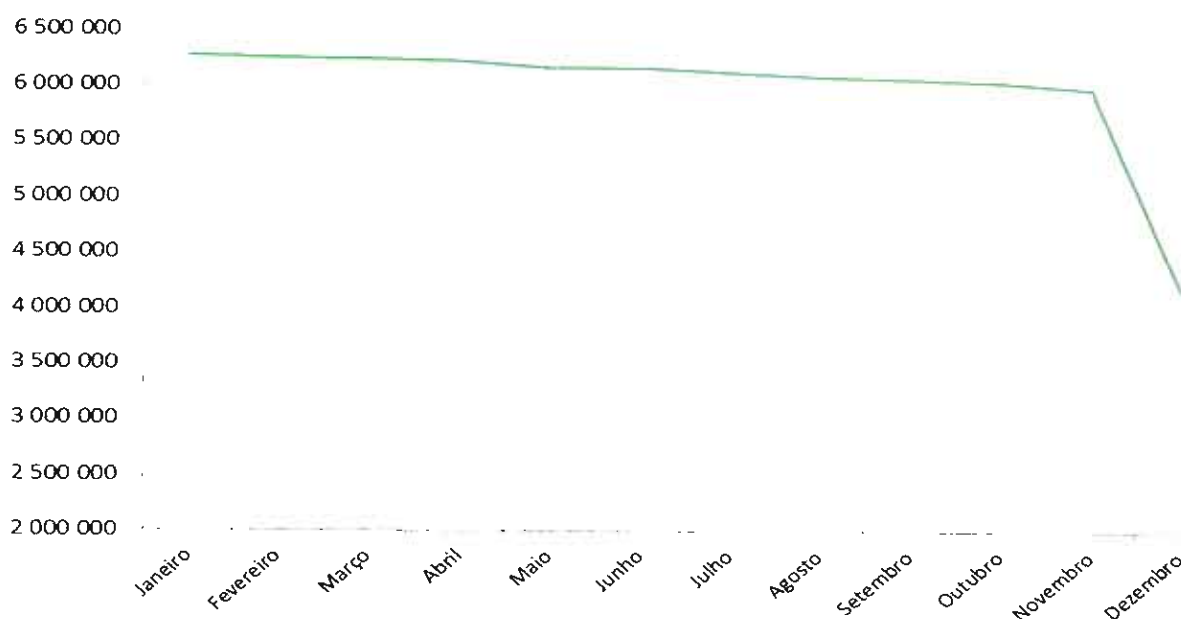


Gráfico 1: Evolução do valor do Fundo de Pensões durante o ano de 2018. Valores em Euro

2) ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

Nada a registar.

3) INDICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DESCREVENDO OS SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS NOS TERMOS DO ART.º 94º DA NORMA N.º 9/2007-R, DE 28 DE JUNHO

O Fundo de Pensões é alimentado pelas contribuições anuais e extraordinárias, sendo a sua aplicação efetuada atendendo às regras e limites de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidos por disposição normativa da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em vigor, e de acordo com a política de investimento.

Os ativos que podem compor a carteira são os seguintes:

- a) Valores mobiliários, designadamente títulos de dívida de taxa fixa e de taxa variável, emitidos por entidades públicas ou privadas, ações, títulos de participação, obrigações convertíveis, unidades de participação em instituições de investimento coletivo e depósitos em numerário;
- b) Terrenos e edifícios que não sejam de exploração industrial ou que não tenham uma vocação de tal forma específica que torne difícil a sua venda pelo Fundo, ações de sociedades imobiliárias e unidades de participação em fundos de investimento imobiliário.

Os limites de exposição a observar face ao valor global do subfundo respetivo serão os seguintes:

Limites SubFundo Plano 1 – Planos dos Não Aderentes ao novo CCT e Pensões em Pagamento

Classes de Ativos	Mínimo	Base (*)	Máximo
Títulos de rendimento fixo	60%	70%	90%
Títulos de rendimento variável	0%	3%	15%
Imobiliário	0%	2%	20%
Liquidez	5%	25%	30%

(*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.

Limites Subfundo Plano 2 – Plano dos Administradores

Classes de Ativos	Mínimo	Base (*)	Máximo
Títulos de rendimento fixo	10%	30%	50%
Títulos de rendimento variável	0%	0%	2%
Imobiliário	0%	0%	2%
Liquidez	40%	70%	100%

(*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.



Limites Subfundo Plano 3 – Planos dos Aderentes ao novo CCT

Classes de Ativos	Mínimo	Base (*)	Máximo
Títulos de rendimento fixo	20%	65%	90%
Títulos de rendimento variável	0%	0%	3%
Imobiliário	0%	0%	2%
Liquidez	10%	35%	100%

(*) A alocação base poderá não ser atingida sempre que as condições de mercado o justifiquem, havendo flexibilidade para tais alterações, respeitando, no entanto, os limites máximos estabelecidos.

A política de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania tem as seguintes restrições:

- a) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do Fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos no associado do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com o Associado.
- b) O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, em mercados análogos de países da OCDE, ou ainda outros que sejam para o efeito reconhecidos pela ASF até ao limite máximo estabelecido pelo normativo em vigor (15%).
- c) O Fundo poderá investir em valores mobiliários expressos em moedas distintas do Euro, até ao limite máximo permitido legalmente (30%).
- d) Não está prevista a possibilidade de uso de instrumentos derivados e de operações de reporte e empréstimo de valores. Não está igualmente prevista a utilização de ativos financeiros com derivados incorporados e produtos estruturados com características idênticas.
- e) As aplicações em caixa e disponibilidades à vista devem representar um valor residual, salvo em situações efetivas de força maior que conduzam, temporariamente, à inobservância deste princípio, nomeadamente entrega de contribuições, necessidades de tesouraria ou de elevada instabilidade dos mercados financeiros.
- f) O Fundo poderá investir em participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários de índices não harmonizados que não façam uso da alavancagem até ao limite máximo da classe de Títulos de Rendimento Variável.



- g) O Fundo poderá investir em participações de organismos de investimento coletivo que se enquadrem no âmbito da alínea e) do n.º 1 do art.º 19º da Diretiva n.º 85/611/CEE, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CE, de 21 de janeiro de 2002, até ao limite máximo da classe de Títulos de Rendimento Variável.
- h) O Fundo poderá ainda investir noutros organismos de investimento coletivo não harmonizados até ao limite de 10% da classe de Títulos de Rendimento Variável. Estes organismos de investimento coletivo prosseguem estratégias de arbitragem, estratégias direcionais em ações, obrigações, índices, taxas de juro, taxas de câmbio, volatilidades ou matérias-primas, podendo ainda nomeadamente através do investimento noutros organismos de investimento coletivo não harmonizados, adotar uma filosofia de investimento multi estratégia. Estes organismos de investimento coletivo não harmonizados podem incorrer em riscos de mercado mais elevados na medida em que não estão sujeitos a supervisão prudencial, nomeadamente no que respeita a limites de diversificação e à divulgação de informação podendo ainda ser amplificados nas situações em que se verifique alavancagem financeira dos investimentos. Os riscos de liquidez podem ser superiores aos dos investimentos convencionais, nas situações em que a valorização não é diária ou o prazo de pagamento dos resgates é superior ao dos investimentos convencionais.

4) CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

Nos parágrafos seguintes analisa-se o regime prudencial aplicável à política de investimentos dos fundos de pensões abordando os limites máximos definidos no art.º 12º da Norma n.º 9 /2007 – R, de 28 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

- (i) ***O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais do que 15%;***

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões Lusitania não detém ativos não cotados em mercado regulamentado.

- (ii) ***O investimento em unidades de participação de organismos de investimento coletivo não harmonizados não pode representar mais do que 10%;***

Em 31 de Dezembro de 2018, o Fundo não detém qualquer investimento em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizado.

- (iii) ***O investimento em ativos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo de pensões não pode representar mais do que 30%;***

A disposição prudencial em vigor é cumprida pelo Fundo de Pensões Lusitania em 31 de dezembro de 2018.



(iv) O valor de mercado dos ativos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do fundo.

O Fundo de Pensões Lusitania não efetua operações de empréstimo e reporte de valores. Esse tipo de operações, conforme referido anteriormente, não está previsto na política de investimentos.

(v) O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;

(vi) O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efetuados no conjunto dos associados do fundo de pensões e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;

Na gestão do Fundo de Pensões Lusitania é efetuado o acompanhamento regular da exposição individual e agregado dos investimentos detidos como forma de análise, controlo e mitigação do risco de concentração e do cumprimento do regime prudencial aplicável.

Em 31 de Dezembro de 2018, 7,34% da carteira de investimento está alocada em depósitos à ordem na Caixa Económica Montepio Geral, excedendo em 2,34% o limite prudencial. No entanto existe um valor pendente a liquidar à Autoridade Tributária (AT) devido ao pagamento da remissão de um terço dos benefícios de um participante do Fundo, que foi sujeito a retenção na fonte. O valor a pagar à AT é igual a 152.286 euros, ou seja, 3,65% do valor patrimonial do Fundo.

Neste sentido e tendo em conta que o artigo 13º da Norma n.º 9 /2007 – R, de 28 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), exclui do limite de concentração os depósitos em instituições de crédito que sejam efetuados com vista à gestão de liquidez do fundo, a entidade gestora considera que o limite de 5% investido numa mesma sociedade em que se encontre em relação de grupo com os Associados é cumprido.

Em 31 de dezembro de 2018, não existe qualquer investimento numa única sociedade que exceda os 10% do valor patrimonial do Fundo.

(vii) O investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento coletivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo;

O Fundo de Pensões Lusitania não detém investimentos em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizados que representem mais do que 2% do valor patrimonial do Fundo em 31 de dezembro de 2018.

5) EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Composição das Aplicações do Fundo	dez/18	dez/17	Var (p.p.)
Títulos de Rendimento Fixo			
Obrigações Dívida Pública e Outros Emissores Públicos	58,1%	47,7%	10,4
Obrigações de Outros Emissores	24,7%	15,1%	9,6
Títulos de Rendimento Variável			
Ações e Unidades de Participação	3,5%	2,5%	1,0
Numerário			
Depósitos e Caixa	13,7%	34,7%	-21,0

Tabela 1: Comparação da estrutura da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania entre 2017 e 2018

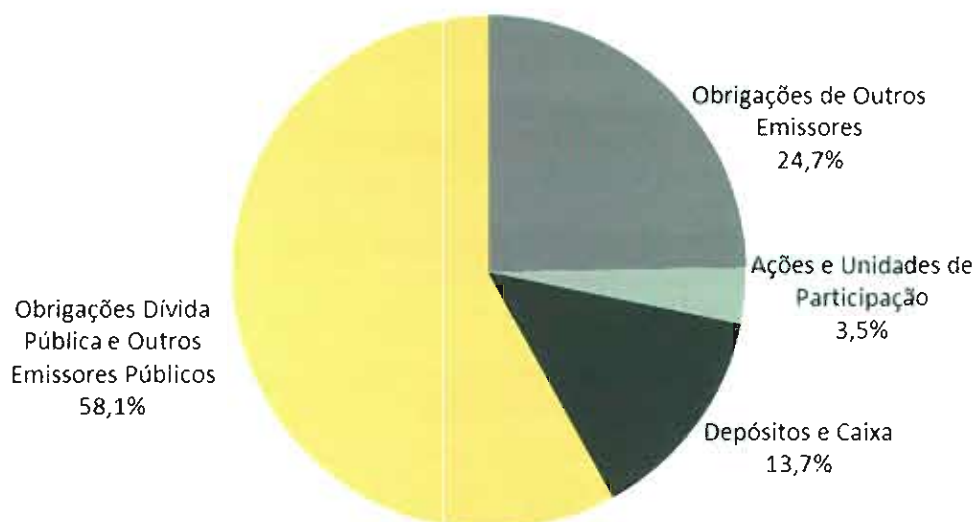


Gráfico 2: Composição da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania em 31 de dezembro de 2018

No que diz respeito à evolução da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania, de acordo com os dados anteriormente evidenciados, denota-se um aumento nos títulos de dívida pública e um decréscimo em depósitos e caixa. Esta variação é explicada pela saída, em 2018, de 1,66 milhões do Fundo para pagamento de benefícios, que se encontravam maioritariamente em depósitos à ordem em 2017. O montante pago veio diminuir significativamente o valor do Fundo, o que provocou um acréscimo de exposição a títulos de rendimento fixo e rendimento variável.

Durante o ano de 2018, não houve qualquer aquisição de títulos de rendimento variável, em consonância com a estratégia de investimento que vem a ser seguida pelo Fundo.

No exercício agora findo, a gestão dos ativos do Fundo foi orientada de forma a respeitar a política de investimentos definida, assim como o regime prudencial definido para a avaliação e composição das carteiras de investimentos dos Fundos de Pensões definidos pela Norma n.º9 / 2007 – R, de 28 de Junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

No final de 2018, a composição da carteira de investimentos dos subfundos 1 e 3 respeitava os limites das políticas de investimento. Quanto à carteira de investimento do subfundo 2, o limite mínimo de 10% em títulos de rendimento fixo não é respeitado, no entanto segundo a política de investimentos é possível ter 100% do valor do fundo em liquidez, pelo que não se considera relevante o facto do subfundo não ter títulos de rendimento fixo.

6) INDICAÇÃO DA RENDIBILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES NO PERÍODO, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE RENDIBILIDADE E RISCO UTILIZADAS E RESPECTIVOS RESULTADOS

Para o cálculo da rendibilidade do Fundo de Pensões Lusitania foi utilizada a *Time-Weighted Rate of Return (TWR)*.

De acordo com a metodologia apresentada para cálculo da rendibilidade, verificamos que no período findo em 31 de dezembro de 2018, a rendibilidade do Fundo de Pensões Lusitania ascendeu a -0,87 % (2017: 1,25%).

O desvio padrão dos retornos para o período em análise foi de 0,19% (2017: 0,33 %), em comparação com os 0,47 % do *benchmark* estabelecido (60% *Bloomberg Barclays Series E Euro Govt All > 1 Yr*, 40% *Bloomberg Barclays Euro Aggregate Corporate Total Return*).

7) INDICAÇÃO DE EVENTUAIS BENCHMARKS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a aferição da performance do Fundo de Pensões, a entidade gestora utiliza o índice *60% Bloomberg Barclays Series E Euro Govt All > 1 Yr*, *40% Bloomberg Barclays Euro Aggregate Corporate Total Return*

Nesse sentido, para a comparação entre performances, a seguir se apresenta o comportamento das rendibilidades acumuladas do Fundo de Pensões Lusitania e do índice definido como *benchmark*.

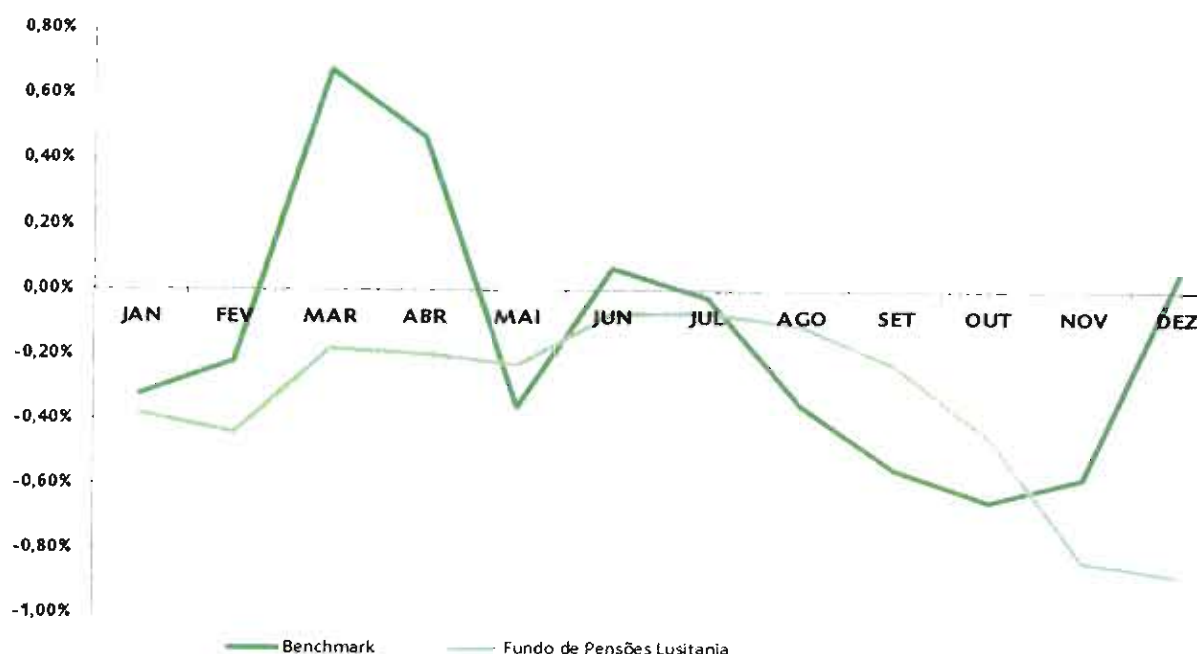


Gráfico 3: Rendibilidade acumulada do Fundo de Pensões

Da análise gráfica da evolução da rendibilidade acumulada do Fundo de Pensões em comparação com o índice estabelecido, verificamos que durante o exercício a mesma apresentou um comportamento semelhante ao índice utilizado para aferição da performance durante o ano, no entanto não apresentando tanta volatilidade.

No final do exercício, a rendibilidade acumulada ascendeu a -0,87%. A rendibilidade do índice considerado como *benchmark* ascendeu no período em análise a 0,05%, ficando acima da rendibilidade do fundo em 0,93 p.p. .

8) EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

A *duration* dos ativos em carteira detidos em carteira ascende, em 31 de dezembro de 2018, a 4,8 conferindo tal valor uma sensibilidade moderada a alterações na taxa de juro.

No final de 2018, o rating médio da carteira é A (2017: A). O rating médio das obrigações de dívida pública situava-se em A+ enquanto o rating médio das obrigações privadas se situava em BBB.

9) GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE E EMPRÉSTIMO DE VALORES

O Fundo de Pensões Lusitania encontra-se exposto a uma miríade de riscos, dos quais os principais se encontram referidos na Nota 9 à Demonstração da Posição Financeira e Demonstração dos Resultados.

Não está previsto na política de investimentos do Fundo a utilização de produtos derivados e operações de reporte e empréstimo de valores. A 31 de dezembro de 2018 e nos exercícios anteriores, o Fundo não efetuou qualquer operação desta índole.

10) VALOR DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS OBTIDAS PELO CENÁRIO DE FINANCIAMENTO E RESPECTIVO NÍVEL DE COBERTURA

Nos quadros seguintes, apresenta-se o valor e composição de cada subfundo do Fundo de Pensões Lusitania, em 31 de dezembro de 2018:

	Plano 1			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	1 690 085	34 733	1 724 818	75%
Títulos de dívida de Emissores Privados	249 116	2 057	251 173	11%
Unidades de Participação em FII	4 689	0	4 689	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	145 324	0	145 324	6%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	179 116	0	179 116	8%
Outras Aplicações	0	0	0	0%
Total	2 268 330	36 790	2 305 120	100%
Devedores e credores gerais			-1 718	
Valor do Subfundo			2 303 402	

Tabela 3: Composição do Subfundo Plano 1 – Planos dos Não Aderentes ao novo CCT e Pensões em Pagamento, em 31 de dezembro de 2018

	Plano 2			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	0	0	0	0%
Títulos de dívida de Emissores Privados	0	0	0	0%
Unidades de Participação em FII	0	0	0	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	0	0	0	0%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	170 631	0	170 631	100%
Outras Aplicações	0	0	0	0%
Total	170 631	0	170 631	100%
Devedores e credores gerais			-152 285	
Valor do Subfundo			18 346	

Tabela 4: Composição do Subfundo Plano 2 – Planos dos Administradores, em 31 de dezembro de 2018



	Plano 3			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	784 197	8 163	792 360	43%
Títulos de dívida de Emissores Privados	803 877	17 467	821 344	44%
Unidades de Participação em FII	0	0	0	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	0	0	0	0%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	234 411	0	234 411	13%
Outras Aplicações	0	0	0	0%
Total	1 822 485	25 630	1 848 115	100%
Devedores e credores gerais			0	
Valor do Subfundo			1 848 115	

Tabela 5: Composição do Subfundo Plano 3 – Plano de Contribuição Definida, em 31 de dezembro de 2018

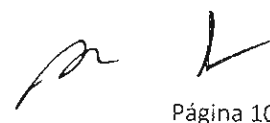
Em 31 de Dezembro de 2017, a composição dos subfundos era a seguinte:

	Plano 1			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	1 738 411	34 733	1 773 144	70%
Títulos de dívida de Emissores Privados	309 502	5 584	315 086	13%
Unidades de Participação em FII	4 543	0	4 543	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	151 042	0	151 042	6%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	288 932	0	288 932	11%
Outras Aplicações	0	0	0	0%
Total	2 492 430	40 317	2 532 747	100%
Devedores e credores gerais			-3 496	
Valor do Subfundo			2 529 251	

Tabela 6: Composição do Subfundo Plano 1 – Planos dos Não Aderentes ao novo CCT e Pensões em Pagamento, em 31 de dezembro de 2017

	Plano 2			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	446 900	10 468	457 368	25%
Títulos de dívida de Emissores Privados	0	0	0	0%
Unidades de Participação em FII	0	0	0	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	0	0	0	0%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	1 373 771	0	1 373 771	75%
Outras Aplicações	0	0	0	0%
Total	1 820 671	10 468	1 831 139	100%
Devedores e credores gerais			-3 470	
Valor do Subfundo			1 827 669	

Tabela 7: Composição do Subfundo Plano 2 – Planos dos Administradores, em 31 de dezembro de 2017



	Plano 3			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	788 273	8 162	796 435	41%
Títulos de dívida de Emissores Privados	636 790	15 028	651 818	33%
Unidades de Participação em FII	0	0	0	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	0	0	0	0%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	499 116	169	499 285	26%
Outras Aplicações	0	0	0	0%
Total	1 924 179	23 359	1 947 538	100%
Devedores e credores gerais			0	-
Valor do Subfundo			1 947 538	

Tabela 8: Composição do Subfundo Plano 3 – Plano de Contribuição Definida, em 31 de dezembro de 2017

Analisando o nível de financiamento de cada plano de pensões, os mesmos apresentam, em 31 de dezembro de 2017 e 2018, os seguintes resultados:

Plano 1 – Planos dos Não Aderentes ao CCT e P.Pagamento	2018	2017
Valor atual das responsabilidades por serviços passados (1)	81 356	101 420
Valor atual das pensões em pagamento (2)	2 196 560	2 427 822
Valor Subfundo (3)	2 303 401	2 529 251
Rácio de financiamento (3)/((1)+(2))	101%	100%

Plano 2 – Plano dos Administradores	2018	2017
Valor atual das responsabilidades por serviços passados (1)	0	1 823 095
Valor atual das pensões em pagamento (2)	0	0
Valor Subfundo (3)	18 345	1 827 669
Rácio de financiamento (3)/((1)+(2))	100%	100%

Plano 3 – Plano de Contribuição Definida	2018	2017
Valor mínimo do Plano	1 343 481	1 385 859
Valor Subfundo	1 848 116	1 947 538

No gráfico seguinte, ilustra-se a evolução do fator de valorização do Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões Lusitania, no ano de 2018:



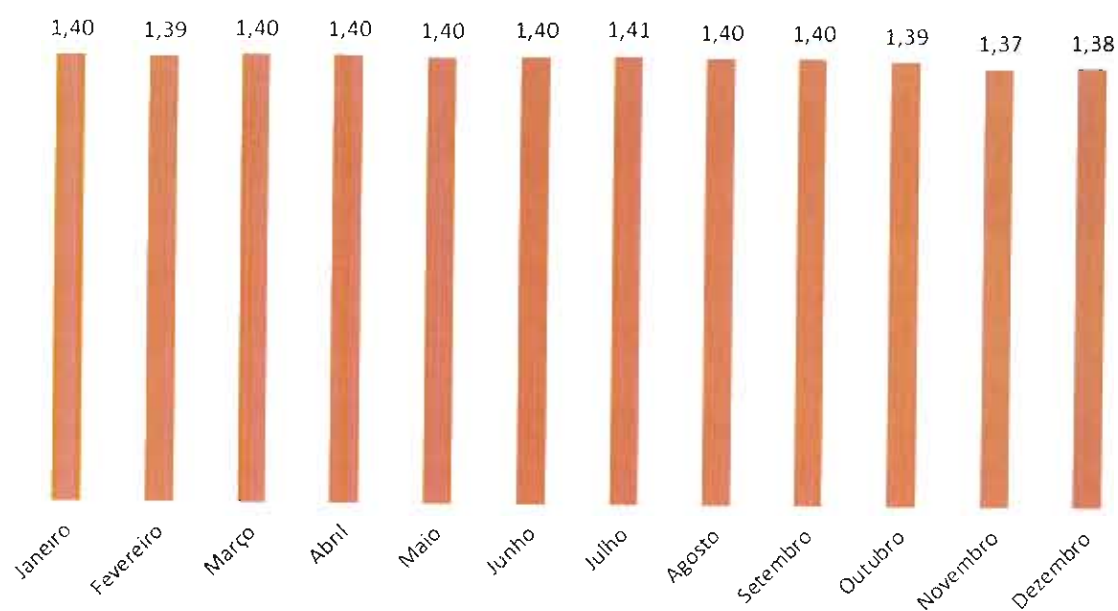


Gráfico 4: Evolução do fator de valorização do Plano de Contribuição Definida, durante o ano de 2018

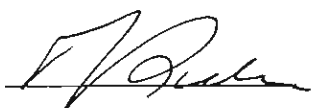
II – DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2018	2017
	ATIVO		
7	Investimentos	4 261 446	6 237 280
6	Terrenos e edifícios	0	0
7	Instrumentos de capital e unidades de participação	150 013	155 585
7	Títulos de Dívida Pública	2 474 282	2 973 584
7	Outros títulos de Dívida	1 052 993	946 292
	Empréstimos concedidos	0	0
7	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	584 158	2 161 819
	Outras aplicações	0	0
	Outros ativos	62 420	74 268
	Devedores	0	0
	Entidade gestora	0	0
	Estado e outros entes públicos	0	0
	Depositários	0	0
	Associados	0	0
	Participantes e beneficiários	0	0
	Outras entidades	0	0
7	Acréscimos e diferimentos	62 420	74 268
	TOTAL ATIVO	4 323 866	6 311 549
	PASSIVO		
7	Credores	154 003	7 090
	Entidade gestora	446	5 900
	Estado e outros entes públicos	153 285	918
	Depositários	0	0
	Associados	0	0
	Participantes e beneficiários	272	272
	Outras entidades	0	0
	Acréscimos e diferimentos	0	0
	TOTAL PASSIVO	154 003	7 090
	VALOR DO FUNDO	4 169 863	6 304 458

O Contabilista Certificado



A Entidade Gestora



III – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2018	2017
12	Contribuições	22 300	295 000
13	Transferências de outros Fundos	0	0
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-2 103 910	-332 279
10	Ganhos líquidos de investimentos	-146 093	-29 972
10	Rendimentos líquidos dos investimentos	108 311	129 416
	Outros rendimentos e ganhos	0	259
11,17	Outras despesas	-15 203	-24 651
	Resultado líquido (não incluindo contribuições e pensões)	-52 985	75 052
	Resultado líquido	-2 134 595	37 773

O Contabilista Certificado



A Entidade Gestora



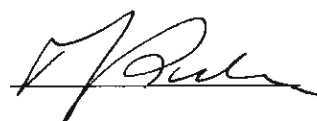
IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Notas	Fluxos de caixa das atividades operacionais	2018	2017
12	Contribuições	22 300	295 000
	Contribuições dos associados	22 300	295 000
	Contribuições dos participantes/beneficiários	0	0
	Transferências	0	0
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-1 951 625	-332 279
	Pensões pagas	-233 191	-237 809
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-1 112 800	-87 635
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	-605 634	-6 835
	Transferências	0	0
11	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	0	0
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	0	0
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo Fundo	0	0
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do Fundo	0	0
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	0	0
	Devolução por excesso de financiamento	0	0
11	Remunerações	-15 955	-10 104
	Remunerações de gestão	-14 706	-8 934
	Remunerações de depósito e de guarda de títulos	-1 249	-1 170
13, 17	Impostos e taxas	-130	-1 010
	Outros rendimentos e ganhos	0	242
17	Outras despesas	-4 031	-7 390
	Fluxos de caixa das atividades operacionais	-1 949 441	-55 541
	Fluxos de caixa das atividades de investimento		
10	Recebimentos	967 291	507 844
	Alienação/reembolso dos investimentos	847 256	374 576
	Rendimentos dos investimentos	120 035	133 268
10	Pagamentos	-595 511	-304 284
	Aquisição de investimentos	-595 176	-304 284
	Comissões de transação e mediação	-335	0
	Outros gastos com investimentos	0	0
	Fluxos de caixa das atividades de investimento	371 780	203 560
	Variações de caixa e seus equivalentes	-1 577 661	148 019
	Efeitos de alterações de taxa de câmbio	0	0
	Caixa no início do período de relato	2 161 819	2 013 800
	Caixa no fim do período de relato	584 158	2 161 819

O Contabilista Certificado



A Entidade Gestora



V – NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PENSÕES, DOS RESPECTIVOS ASSOCIADOS OU ADESÕES COLETIVAS, DOS PLANOS DE PENSÕES POR ELE FINANCIADOS E DA ENTIDADE GESTORA

O Fundo de Pensões Lusitania (Fundo) é constituído por um património autónomo e exclusivamente afeto ao cumprimento das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, por invalidez, e pré – reforma dos trabalhadores e administradores que tenham exercido funções na atividade seguradora.

O Associado do Fundo de Pensões é a Lusitania, Companhia de Seguros, SA.

A Entidade Gestora do Fundo de Pensões é a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA.

2) DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES AO PLANO DE PENSÕES OCORRIDAS NO PERÍODO

Nada a assinalar.

3) DESCRIÇÃO DA NATUREZA E IMPACTO DE CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS OU OUTRAS REESTRUTURAÇÕES OCORRIDAS QUE ENVOLVAM ALTERAÇÃO DOS ATIVOS, RESPONSABILIDADES E/OU RISCOS DO FUNDO DE PENSÕES

Durante o ano de 2018, não ocorreram quaisquer concentrações de atividades empresariais envolvendo o Associado do Fundo de Pensões.

4) DESCRIÇÃO DAS BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, APLICÁVEIS AOS DIVERSOS ATIVOS E PASSIVOS, RELEVANTES PARA UMA COMPREENSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUINDO UMA DESCRIÇÃO COMPREENSÍVEL DOS CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO, BEM COMO A NATUREZA, IMPACTO E JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As contas do Fundo foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos existentes na Entidade Gestora do Fundo de Pensões Lusitania e conforme a Norma n.º7/2010 – R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de 4 de Junho.

Estas contas sumarizam as transações e o património líquido do Fundo. Não consideram as responsabilidades referentes a pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal e de acordo com as normas emanadas pela ASF.

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos (modificada pela adoção do princípio do valor atual relativamente aos investimentos em edifícios e títulos de crédito) e na base da continuidade das operações, em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais da consistência, prudência e especialização dos exercícios.



Políticas contabilísticas

i) Títulos de crédito

Os investimentos em carteira à data de 31 de dezembro de 2018 encontram-se valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma n.º 9/2007-R, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A diferença entre o justo valor dos títulos e o respetivo custo de aquisição é registada na rubrica Ganhos Líquidos de Investimentos na Demonstração dos Resultados.

A diferença entre o produto da venda ou reembolso dos títulos e o valor pelo qual se encontra contabilizado é, também, registado na mesma rubrica.

ii) Contribuições

As contribuições para o Fundo são registadas, quando efetivamente recebidas, na rubrica respetiva de Contribuições na Demonstração de Resultados.

iii) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, excepto no caso de dividendos de ações, que apenas são reconhecidos quando recebidos.

iv) Pensões e capitais transferidos

As pensões e capitais transferidos são contabilizados aquando do efetivo pagamento das mesmas.

v) Remunerações

As remunerações são reconhecidas na respetiva rubrica respetiva de Outras Despesas na Demonstração dos Resultados, no período a que se referem, independentemente da data do seu pagamento.

vi) Saldos e contas a receber

Os saldos e contas a receber são contabilizados de acordo com o seu valor atual, sendo averiguada, a cada data de relato financeiro, a respetiva recuperabilidade do seu valor.

vii) Saldos e contas a pagar

Os saldos e contas a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor atual.

5) DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS E, QUANDO FOR USADO UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO, DOS PRESSUPOSTOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DE CADA CLASSE DE ATIVOS FINANCEIROS E DE PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor dos títulos é baseado em preços de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação (inexistência de mercado ativo) é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação disponibilizadas por entidades especializadas, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendimentos e fatores de volatilidade.

Para valorimetria dos investimentos do Fundo de Pensões é privilegiado o recurso aos preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

O Fundo de Pensões Lusitania não tem, em 31 de dezembro de 2018, quaisquer passivos financeiros.



6) INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS SIGNIFICATIVOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões Lusitania não tem qualquer investimento em terrenos e edifícios.

7) INVENTÁRIO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS (POR TIPO DE ATIVO) À DATA DE REPORTE COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO JUSTO VALOR, CORRESPONDENTES ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO, BEM COMO AS REALIZAÇÕES EFETUADAS

O quadro seguinte evidencia a composição da carteira, por tipo de ativo, no final de 2018, espelhando, igualmente, a variação face à estrutura da carteira no final de 2017:

	2018				2017			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	2 474 282	42 896	2 517 178	58%	2 973 584	53 364	3 026 948	48%
Títulos de dívida de Emissores Privados	1 052 993	19 524	1 072 517	25%	946 292	20 612	966 904	16%
Unidades de Participação em FII	4 689	0	4 689	0%	4 543	0	4 543	0%
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	145 324	0	145 324	3%	151 042	0	151 042	2%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	584 158	0	584 158	14%	2 161 819	169	2 161 988	34%
Outras Aplicações	0	0	0	0%	0	0	0	0%
Total	4 261 446	62 420	4 323 866	100%	6 237 280	74 145	6 311 425	100%
Devedores e credores gerais			-154 003				-6 966	
Valor do Fundo			4 169 863				6 304 459	

Tabela 6: Composição da carteira de ativos em 2018 e 2017. Valores em euros.

O quadro seguinte ilustra os reembolsos e vendas ocorridos nos últimos dois exercícios:

	2018			2017		
	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	400 000	400 000	-108	322 000	322 000	14
Títulos de dívida de Emissores Privados	400 000	400 000	-272	50 000	50 000	291
Unidades de Participação em FII	1	1	349	1	1	0
Total	800 001	800 001	-31	372 001	372 001	305

Tabela 7: Realizações efetuadas em 2018 e 2017. Valores em euros.



8) DESCRIÇÃO DO REGIME FISCAL APLICÁVEL AO FUNDO DE PENSÕES E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NO PERÍODO

EM SEDE DE IRC

São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, nos termos do artigo 16.º do EBF.

No entanto, podem vir a ser tributados autonomamente, à taxa de 23%, os lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC, a Fundos de Pensões, quando as partes sociais a que respeitam os dividendos não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

EM SEDE DE IVA

- Rendimentos Prediais

Isenção nos termos do n.º 29 do artigo 9.º do CIVA (possibilidade de renúncia à isenção de IVA).

- Juros e outras operações financeiras

Isenção nos termos do n.º 27 do artigo 9.º do CIVA.

- Dividendos

Não tributados.

EM SEDE DE IMT

São isentos de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis os Fundos de Pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional (artigo 16.º, n.º 2 do EBF).

EM SEDE DE IMI

Os prédios integrados em Fundo de Pensões constituídos de acordo com a legislação nacional não beneficiam de qualquer isenção ou redução em relação às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

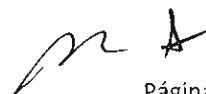
EM SEDE DE IMPOSTO DO SELO

- Contrato de arrendamento - Sujeição a Imposto do Selo – Verba 2 da TGIS

10% - Arrendamento e subarrendamento, incluindo as alterações que envolvam aumento de renda operado pela revisão de cláusulas contratuais e a promessa quando seguida da disponibilização do bem locado ao locatário - sobre a renda ou seu aumento convencional, correspondentes a um mês ou, tratando-se de arrendamentos por períodos inferiores a um mês, sem possibilidade de renovação ou prorrogação, sobre o valor da renda ou do aumento estipulado para o período da sua duração.

- Comissões de Gestão e Depósito - Sujeição a Imposto do Selo – Verba 17.3.4 da TGIS

As comissões de gestão e de depósito pagas por Fundos de Pensões estão sujeitas à verba 17.3.4 da TGIS o que implica o pagamento de 4% sobre as comissões de gestão e depósito pagas pelos Fundos de Pensões.



9) INDICAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA CADA TIPO DE RISCO ASSOCIADO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS QUE PERMITA AVALIAR A NATUREZA E A EXTENSÃO DOS RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO:

(I) A SUA EXPOSIÇÃO AO RISCO E A ORIGEM DOS RISCOS

O Fundo de Pensões Lusitania encontra-se exposto a diversos riscos relacionados com os investimentos detidos em carteira, nomeadamente:

- (1) Risco de Mercado;
- (2) Risco de Crédito;
- (3) Risco de Concentração;
- (4) Risco de Liquidez.

O “Risco de Mercado” é o risco de movimentos adversos no valor dos ativos do fundo de pensões, relacionados com variações dos mercados de capitais, dos mercados cambiais, das taxas de juro e do valor do imobiliário, intrinsecamente relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e responsabilidades, e incluindo ainda o uso de instrumentos financeiros derivados, ou de produtos substantivamente equiparados. De referir, que no passado recente, e com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo não detém posições em aberto de instrumentos financeiros derivados.

O “Risco de Crédito” é o risco de incumprimento ou de alteração na qualidade creditícia dos emitentes dos valores mobiliários aos quais o fundo de pensões está exposto, bem como os devedores, prestatários, mediadores, participantes, beneficiários e resseguradores que com eles se relacionam. No âmbito deste risco específico refira-se que o Fundo não tem qualquer garantia coberta através de contratos de resseguro. O Fundo não concede qualquer tipo de empréstimos a participantes e beneficiários. Tratando-se de um fundo de pensões fechado de índole profissional não está sujeito, de igual forma, a qualquer atividade de mediação.

O “Risco de Concentração” é o risco de uma elevada exposição do fundo a determinadas fontes de risco, tais como categorias de ativos ou tipos de benefícios, com potencial de perda suficientemente elevado para afetar de forma material a situação financeira ou solvência do fundo.

O “Risco de Liquidez” é o risco que advém da possibilidade do fundo de pensões não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários ao cumprimento das responsabilidades assumidas com os beneficiários à medida que se vencem.

Não existe o Risco de Investimento, na ótica da entidade gestora, uma vez que não é prestada qualquer garantia de taxa de rentabilidade ao Fundo de Pensões.

(II) OS SEUS OBJETIVOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO E OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA MENSURAR O RISCO

Os objetivos, políticas e procedimentos de gestão de risco encontram-se devidamente formalizados por escrito no Manual de Procedimentos do Departamento Responsável pela Gestão dos Fundos de Pensões da entidade gestora.

Para avaliação dos riscos inerentes aos investimentos do Fundo de Pensões são utilizadas as seguintes metodologias:



- Risco de Mercado:

- Controlo regular das movimentações adversas dos valores de mercado dos ativos constitutivos do Fundo, utilizando para tal a informação constante nas principais agências de informação financeira;
- Realização de *stress tests* relativos ao risco de taxa de juro e risco de ações;
- Utilização das técnicas de Asset Liability Management na seleção dos investimentos;

- Risco de Crédito:

- Análise regular da qualidade creditícia das aplicações do Fundo de Pensões;

- Risco de Concentração:

- Limitação, por via da política de investimentos, da concentração dos investimentos em determinadas categorias de ativos;
- Análise regular da concentração num único emissor;

- Risco de Liquidez:

- Recursos a técnicas de Asset Liability Management determinístico;
- Comparação regular dos ativos com elevada liquidez (essencialmente, títulos de dívida pública e depósitos) com as pensões anuais em pagamento;

(III) ANÁLISE DE SENSIBILIDADE PARA CADA TIPO DE RISCO DE MERCADO A QUE O FUNDO ESTEJA EXPOSTO À DATA DE RELATO, QUE MOSTRE A FORMA COMO OS RESULTADOS TERIAM SIDO AFETADOS POR ALTERAÇÕES NA VARIÁVEL DE RISCO RELEVANTE QUE FOSSEM RAZOAVELMENTE POSSÍVEIS ÀQUELA DATA, BEM COMO OS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS USADOS NA PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

- Risco de Mercado

A) Risco de taxa de juro

A carteira de investimentos do Fundo de Pensões Lusitania apresenta uma *duration* de 4,8 o que lhe confere uma sensibilidade moderada ao risco de taxa de juro, mensurada por esta métrica. O cupão médio das aplicações situava-se nos 3,3%.

B) Value at Risk

Para cálculo do *Value at Risk* utilizou-se a plataforma financeira disponível na entidade gestora. Seguiu-se a metodologia de Monte Carlo, com um horizonte temporal de risco de 1 mês.

No intervalo de confiança de 95% estima-se que a perda máxima do Fundo, tendo em conta os títulos em carteira, represente 0,8% do seu valor patrimonial.



- Risco de Crédito:**A) Concentração do risco de crédito**

O gráfico seguinte mostra a distribuição, por risco de crédito, da carteira de obrigações do fundo:

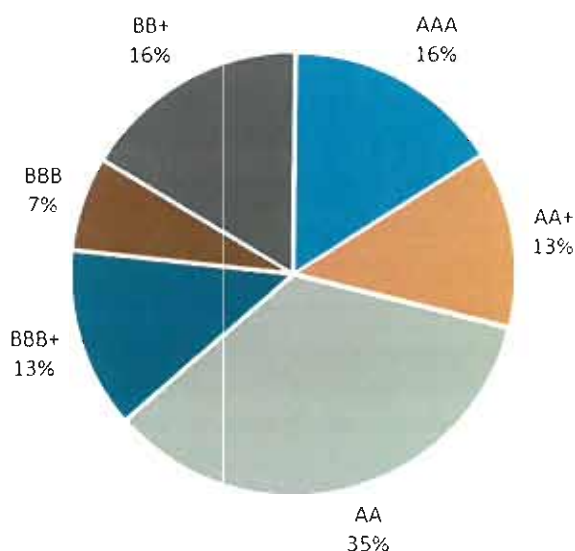


Gráfico 5: Distribuição da carteira em termos de notação de crédito.

- Risco de Concentração:

No que concerne à diversificação da carteira de investimentos, o Fundo de Pensões Lusitania prossegue uma política de dispersão geográfica e sectorial dos seus investimentos de forma a minimizar os efeitos de concentração.

Sector	2018		2017	
	Valores	(%)	Valores	(%)
Bancos	229 296	6%	242 022	6%
Dívida Pública	2 517 178	67%	3 026 947	73%
Energia	430 902	12%	104 836	2%
Telecomunicações	102 946	3%	0	0%
Petróleo	0	0%	208 896	5%
Imobiliário	4 689	0%	4 543	0%
Equipamento elétrico	158 301	4%	200 901	5%
Financeiro	145 324	4%	151 042	4%
Farmacêuticas	151 072	4%	0	0%
Automóvel	0	0%	210 249	5%
Total	3 739 708	100%	4 149 436	100%

Tabela 8: Estrutura da carteira de ativos por sector. Valores em euros

País	2018		2017	
	Valores	(%)	Valores	(%)
Alemanha	124 362	3%	339 807	8%
Rússia	239 675	6%	0	0%
Estados Unidos da América	412 319	11%	200 901	5%
França	733 549	20%	669 884	16%
Finlândia	382 097	10%	388 310	9%
Portugal	648 016	17%	1 109 746	27%
Luxemburgo	125 271	3%	131 116	3%
Países Baixos	361 173	10%	578 549	14%
Austrália	100 100	3%	104 836	3%
Irlanda	20 052	1%	19 926	0%
Ilhas Caimão	0	0%	115	0%
Supranacional	593 094	16%	606 246	15%
Total	3 739 708	100%	4 149 436	100%

Tabela 9: Estrutura da carteira de ativos por país. Valores em euros.

Apesar de cerca de dois terços do valor do Fundo estar investido em Dívida Pública, pensamos não existir uma concentração demasiadamente elevada em nenhum dos países onde o Fundo de Pensões Lusitania detém investimentos.

- Risco de Liquidez:

Maturidades	2018		2017	
	Valores	(%)	Valores	(%)
Até 1 ano	333 071	9%	419 145	10%
De 1 a 5 anos	1 723 245	46%	2 201 329	53%
De 5 a 10 anos	1 178 207	32%	1 169 684	28%
Mais de 10 anos	355 173	9%	203 693	5%
Ações e UPFI	150 012	4%	155 585	4%
Total	3 739 708	100%	4 149 436	100%

Tabela 10: Estrutura da carteira por maturidade. Valores em euros.

Com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo de Pensões Lusitania detém 226.398 euros (2017: 235.711) de pensões anuais em pagamento.

Os ativos de elevada liquidez (definindo ativos de elevada liquidez como sendo os títulos de dívida pública nacional e estrangeira, de outros emissores públicos e depósitos) totalizavam o valor de 3.101.336 euros (2017: 5.188.936 euros), sendo este valor de considerável importância e relevância.



10) INDICAÇÃO, POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO, DA QUANTIA DE RENDIMENTOS, GASTOS, GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS NO PERÍODO

	2018		2017	
	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos
Instrumentos de capital	0	0	0	0
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	72 480	-52 509	90 659	-2 362
Títulos de dívida de Emissores Privados	35 643	-88 475	35 037	-31 189
Unidades de Participação em FI	0	609	0	-47
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	129	-5 718	138	3 626
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	59	0	3 582	0
Outras Aplicações	0	0	0	0
Total	108 311	-146 093	129 416	-29 972

Tabela 11: Quantia de rendimentos, gastos, ganhos e perdas por categoria de investimento. Valores em euros.

11) INDICAÇÃO DAS COMISSÕES PAGAS, SEGMENTADAS POR NATUREZA, COM INDICAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO

	2018	2017
Comissões de gestão	14 706	8 934
Comissões de depósito e guarda de títulos	1 249	1 170
Total	15 955	10 104

Tabela 12: Indicação das comissões pagas em 2018 e 2017. Valores em euros

As comissões de gestão e as remunerações de depósito e guarda de títulos são aquelas que constam, respetivamente, do contrato de gestão e de depósito, na versão que se encontra em vigor.

12) INDICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS E DO MONTANTE E NATUREZA DAS EFETIVAMENTE REALIZADAS (IDENTIFICANDO AS CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE POR TIPO DE ATIVO), COM EXPLICAÇÃO DOS DESVIOS MATERIAIS E DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

Durante o exercício, o Associado fez uma contribuição no valor de 22.300 euros para o Fundo de Pensões Lusitania.

Para o ano de 2018 estava estimada uma contribuição por parte do Associado no montante de 38.285 euros, para os planos de pensões de benefício definido.

Para 2019, tendo em conta a manutenção dos pressupostos atuariais de 31 de dezembro de 2018 não será necessário que o Associado faça uma contribuição para os planos de benefícios definidos financiados pelo Fundo de Pensões.



13) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS COM EXPLICAÇÃO DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

	2018	2017
Pensões pagas	233 191	237 809
Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	1 112 800	87 635
Capitais vencidos (remiões/vencimentos)	605 634	6 835
Transferências para Seguros	0	0
Transferências para Fundos de Pensões	0	0
Total	1 951 625	332 279

Tabela 13: Benefícios pagos no exercício de 2018 e 2017

A saída do único participante no plano 2, Plano dos Administradores, aumentou o montante dos benefícios pagos pelo Fundo face ao ano anterior. Neste plano está previsto a remição de um terço dos benefícios em capital e a compra de uma renda vitalícia com o restante valor.

14) DESCRIÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE ENVOLVAM O FUNDO DE PENSÕES E OS ASSOCIADOS OU EMPRESAS COM ESTE RELACIONADOS

O Fundo de Pensões Lusitania tem como Associado a Lusitania, Companhia de Seguros, SA. O Associado é detido direta e indiretamente em 95% pelo Grupo Montepio Geral.

A Lusitania Vida, entidade gestora do Fundo de Pensões Lusitania, pertence ao Grupo Montepio, o qual detém cerca de 99% do capital da Companhia.

Durante o exercício não foram adquiridos instrumentos financeiros para o Fundo de Pensões emitidos pela entidade gestora ou pelo Associado.

A Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) é detida em 100% pela Associação Mutualista Montepio Geral. É a entidade depositária do Fundo de Pensões Lusitania. Com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo detinha depósitos à ordem no montante de 306.625 euros (2017: 825.210 euros).

O Fundo de Pensões pagou como remuneração de depósito e guarda de títulos, no ano de 2018, o valor de 1.249 euros (2017: 1.170 euros).

O Fundo de Pensões não detinha qualquer investimento em títulos do Grupo Montepio.

No exercício de 2018, a comissão de gestão da Lusitania Vida ascendeu a 14.706 euros (2017: 8.934 euros), conforme evidenciado na Nota 11.

15) DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E, QUANDO PRATICÁVEL, PARA OS PASSIVOS CONTINGENTES, UMA ESTIMATIVA DO SEU EFEITO FINANCEIRO E UMA INDICAÇÃO DAS INCERTEZAS ASSOCIADAS

O Fundo de Pensões Lusitania não tem, em 31 de dezembro de 2018, qualquer ativo ou passivo contingente.



16) INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GARANTIA POR PARTE DA ENTIDADE GESTORA

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, presta garantia de capital em relação ao valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados existentes no “Fundo de Pensões Lusitania” em 31/12/2011, no montante de 1.343.481 euros (2017: 1.385.859 euros), calculado de acordo com o Plano de Pensões do anterior CCT, e segundo os pressupostos da avaliação atuarial de 31/12/2011, alocado a cada participante que tenha aderido ao novo CCT.

17) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTES SIGNIFICATIVOS DOS ITENS INCLUIDOS NAS RUBRICAS “OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS” E “OUTRAS DESPESAS”

Na rubrica “Outras Despesas” encontram-se inscritos os encargos com auditoria, as taxas suportadas pelo Fundo, nomeadamente, a taxa para a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e outros encargos legais.

Lisboa, 15 de março de 2019

O Contabilista Certificado



A Entidade Gestora





KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Pensões Lusitania**, (Fundo) gerido pela **Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.** ("Entidade Gestora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 4.323.866 euros e um valor do Fundo de 4.169.863 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.134.595 euros), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Pensões Lusitania** em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Valorização dos investimentos (exceto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações)

<u>O risco</u>	<u>A nossa resposta ao risco identificado</u>
A valorização dos investimentos (exceto numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações) do Fundo a 31 de dezembro de 2018, no montante de 3.677.288 euros é uma matéria relevante de auditoria, uma vez que representa 88% do total do valor do Ativo. Nas alíneas i) e iii) da nota 4 – Descrição das bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras e políticas contabilísticas e na nota 5 – Descrição dos métodos e dos pressupostos aplicados na determinação do justo valor estão descritos o detalhe e as políticas contabilísticas e estimativas utilizadas. Os investimentos financeiros em carteira são valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de junho, da ASF. No cumprimento da referida Norma, para os títulos cotados, cuja cotação se afaste de forma significativa do justo valor de realização, é utilizada para efeitos de valorização uma metodologia económica ajustada ao tipo de ativo financeiro em causa. Nos termos da legislação aplicável, a valorização da carteira de títulos cotados, que apresentam reduzida liquidez nos mercados regulamentados e que sejam maioritariamente transacionados em operações fora de bolsa, é efetuada através do recurso a preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos: ▪ Reconciliação da carteira de ativos financeiros com o balancete à data de referência; ▪ Reconciliação das quantidades de títulos em carteira com a posição constante no extrato de quantidades do Banco Depositário; ▪ Teste à valorização dos títulos em carteira de acordo com as regras estabelecidas na Norma Regulamentar N.º 9/2007, da ASF tendo em consideração, e principalmente, fontes de preços externos; e, ▪ Avaliação da adequação das divulgações do Fundo tendo em conta o referencial contabilístico aplicável.

Outras matérias

O Fundo deve cumprir durante o ano os limites legais ao investimento definidos no Regulamento de Gestão e na Norma Regulamentar n.º 9/2007 – R, de 28 de junho, cabendo à Entidade Gestora acompanhar o cumprimento destes requisitos e sempre que aplicável comunicar ao órgão de supervisão. Com referência a 31 de dezembro de 2018, o Fundo ultrapassou os seguintes limites:

- De acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 12º da Norma Regulamentar nº 9/2007–R, de 28 de junho, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o Fundo não deverá investir um valor superior a 5% numa sociedade em relação de grupo ou de domínio com o Fundo. À data de 31 de dezembro de 2018, verificámos que o Fundo ultrapassou em 97.772 euros, o limite estabelecido para o investimento numa mesma sociedade em relação de grupo ou de domínio com o Fundo, conforme referido na alínea v) da nota 4) Cumprimento dos princípios e regras prudenciais aos investimentos do Fundo de Pensões do Relatório de Gestão.
- De acordo com o ponto 2 do anexo I – Política de Investimento, o Subfundo Plano 2 deverá investir um valor mínimo de 10% em títulos de rendimento fixo. À data de 31 de dezembro de 2018, não existe valor investido em títulos de rendimento fixo, conforme referido na nota 5) Evolução da carteira de investimentos do Relatório de Gestão.

Responsabilidades do órgão de gestão da Entidade Gestora e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.





Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11º da Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade Gestora e dos fundos por si geridos pela primeira vez na assembleia geral de acionistas da Entidade Gestora realizada em 27 de março de 2012 para um mandato compreendido entre 2012 e 2015. Fomos eleitos na assembleia geral de acionistas da Entidade Gestora realizada em 31 de março de 2016 para um segundo mandato compreendido entre 2016 e 2019.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade Gestora a 18 de março de 2019.





- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 19/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verificámos a conformidade dos elementos estatísticos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 do Fundo, previstos nas alíneas j) e k) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
 - Nos termos prescritos no Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 180/2007, de 9 de maio, e n.º 357-A/2007, de 31 de outubro, e nas Normas Regulamentares n.º 7/2007-R, de 17 de maio, e n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 19/2010-R, de 16 de dezembro, ambas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, verificámos a conformidade dos elementos financeiros relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2018 do Fundo, previstos nas alíneas h) e i) do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 11/2008-R, de 30 de outubro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

18 de março de 2019

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves (ROC n.º 967)